



LEI MUNICIPAL Nº 3.210, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa TIV MECANICA E TORNEARIA EIRLI - EPP, e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder *incentivo à empresa TIV MECANICA E TORNEARIA EIRELI - EPP* CNPJ nº 09.554.522/0001-00, estabelecida na Rua Itália, 2788, Centro, Nova Bassano, atuando na prestação de serviços no setor metal mecânico e usinagem de peças, através da prestação de serviços de até 40 (quarenta) horas máquinas, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O incentivo de que trata esta Lei está em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.457, de 22 de novembro de 2011, e alterações posteriores.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei Municipal o requerimento da empresa e os demais documentos exigidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária a seguir:

09.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
22.661.0200.1027- Apoio às Pequenas e Médias Empresas
3.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
3.3.3.90.39.99.14- Outros Serviços de Máquinas

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal.

[assinatura]
Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



Mensagem nº 40

Nova Bassano, 14 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhorita Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente na oportunidade em que nos dirigimos a esse Legislativo Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 40/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa **TIV MECANICA E TORNEARIA EIRLI - EPP** CNPJ nº 09.554.522/0001-00, estabelecida na Rua Itália, 2788, Centro, Nova Bassano, atuando na prestação de serviços no setor metal mecânico e usinagem de peças,

Através deste Projeto de Lei busca-se atender as necessidades da empresa, concedendo-lhe auxílio de até 40 (quarenta) horas máquina contratadas pelo Município, como DRAGA e rompedor, para ampliação da Empresa, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.457/2011 e alterações posteriores.

Enfatizamos que os sistemas de incentivo são instrumentos fundamentais das políticas públicas de dinamização econômica e do desenvolvimento social. Atrair novas empresas ou conceder auxílio às que já estão instaladas é sinônimo de geração de novos empregos e renda.

Pelas razões expostas aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta, quando de sua apreciação e votação e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA**

Publicado em 12/06/21
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Da: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 14/06/2021

Assunto: Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro

1) **Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de elaboração:**

A) Projeto de Lei nº 39/2021 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa METALÚRGICA PAZZA LTDA, e dá outras providências.*

Projeto de Lei nº 40/2021
B) *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa TIV MECANICA E TORNEARIA EIRLI - EPP, e dá outras providências.*

Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravanello
Secretária da Administração



PROJETO DE LEI Nº 40/2021

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente para o Projeto de Lei nº 40/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a empresa TIV Mecânica e Tornearia Eireli – EPP, conforme a Lei Municipal nº 2457/2011, Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Social, e alterações posteriores.

09.01.....SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS
22.661.0200.1027.....Apoio as Pequenas e Médias Empresas
3.3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (512). . .R\$ 25.000,00
3.3.3.90.39.99.14.....Outros Serviços de Máquinas (2698)

Data: 14/06/2021.

ASSINATURA DO CONTADOR

[assinatura]
Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.413



PROJETO DE LEI Nº 40/2021

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente para o Projeto de Lei nº 40/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a empresa TIV Mecânica e Tornearia Eireli – EPP, conforme a Lei Municipal nº 2457/2011, Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Social, e alterações posteriores.

09.01.....SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS
22.661.0200.1027.....Apoio as Pequenas e Médias Empresas
3.3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (512). . .R\$ 25.000,00
3.3.3.90.39.99.14.....Outros Serviços de Máquinas (2698)

Data: 14/06/2021.

ASSINATURA DO CONTADOR

[assinatura]
Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.413



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 22/06/21
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal do município de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, que Autoriza o Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 40/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder incentivo a empresa TIV – Mecânica e Tornearia Eireli - EPP, conforme Lei de Incentivo nº 2.457/2011 e alterações posteriores. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Segue em anexo Parecer Contábil – Projeto de Lei nº 40/2021.	3.3.3.90.39.00.00	Livres
	3.3.3.90.39.99.14	Livres

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Nova Bassano, 14 de junho de 2021.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 22/06/21
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II**

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal do município de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, que Autoriza o Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 40/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder incentivo a empresa TIV – Mecânica e Tornearia Eireli - EPP, conforme Lei de Incentivo nº 2.457/2011 e alterações posteriores. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Segue em anexo Parecer Contábil – Projeto de Lei nº 40/2021.	3.3.3.90.39.00.00	Livres
	3.3.3.90.39.99.14	Livres

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Nova Bassano, 14 de junho de 2021.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA

Excelentíssimo Senhor
IVALDO DALLA COSTA
M.D. Prefeito Municipal
Nova Bassano – RS.

2023/600
33106/21
Publicado em 22.06.21
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

REQUERIMENTO

Eu Ivandro Turcatto, proprietário e fundador da empresa TIV Mecânica e Tornearia Eireli., CNPJ 09.554.522/0001-00 e IE 2007/0012411, conforme conversa com o Excelentíssimo senhor vice prefeito João Paulo Maroso, venho por meio deste fazer a solicitação de serviços de máquinas para terraplanagem nas dependências da empresa situada na Rua Itália, 2788, Nova Bassano, com a finalidade de ampliação da mesma que no momento atual não atende mais a demanda e necessita com urgência de ampliação pois conta com um quadro de quatorze funcionários e disponibiliza de serviços para um quadro maior.

A empresa vem demonstrando sua excelência no atendimento ao publico em geral e na prestação de serviços no setor metal mecânico e usinagem de peças. A demanda de serviços cresceu e há perceptivas de aumentarem consideravelmente nos próximos meses. Então temos por finalidade não só a ampliação da estrutura física, mas com uma perspectiva de que assim que as obras estiverem concluídas o quadro de funcionários passe para pelo menos vinte e cinco colaboradores. Para que isso aconteça necessitamos do apoio do poder público. Pedimos que o Executivo considere este pedido como um incentivo ao crescimento da economia do município.

Conto com o apoio do poder publico para que esse serviço se torne cada vez mais efetivo e que as demandas hoje existentes possam ser atendidas.

Desde já agradeço e me ponho a disposição para maiores esclarecimentos.

Nova Bassano, 11 de junho de 2021

09 554 522/0001-00
TIV Mecânica e Tornearia
Eireli - EPP
Rua Itália, 2788
Centro

96340-000 - NOVA BASSANO - RS

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.554.522/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2008
NOME EMPRESARIAL TIV MECANICA E TORNEARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 2788	COMPLEMENTO *****
CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA BASSANO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIV@TIVTORNEARIA.COM.BR		TELEFONE (54) 3273-1420
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2021 às 07:28:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Publicado em 22/06/21
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Certidão de Situação Fiscal nº 0016984228

Identificação do titular da certidão:

Nome: TIV MECANICA E TORNEARIA EIRELI
Endereço: RUA ITALIA, 2788
CENTRO, NOVA BASSANO - RS
CNPJ: 09.554.522/0001-00

Certificamos que, aos 10 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026869272

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

emitido em 22/06/21
através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: TIV MECANICA E TORNEARIA EIRELI
CNPJ: 09.554.522/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:27 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2021.

Código de controle da certidão: **1840.8006.0BB1.636B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nova Bassano

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 1420/2021

Dígito Verificador: 6462

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: TIV MECANICA E TORNEARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 09.554.522/0001-00
ENDEREÇO: RUA ITÁLIA, 2788
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: NOVA BASSANO
ESTADO: RS
CEP: 95340-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novabassano.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/06/2021

COM VALIDADE ATÉ: 30/08/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIV MECANICA E TORNEARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.554.522/0001-00

Certidão nº: 18525303/2021

Expedição: 11/06/2021, às 13:20:05

Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIV MECANICA E TORNEARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.554.522/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.554.522/0001-00**Razão Social:** TIV MECANICA E TORNEARIA EIRELI**Endereço:** RUA ITALIA 2788 / CENTRO / NOVA BASSANO / RS / 95340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041301555640414626

Informação obtida em 11/06/2021 12:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br